



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS*  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Assis, nos termos da **Resolução SE 75, de 30/12/2014**, alterada pela **Resolução SE 3 de 12/01/2015 e pela Resolução SE 12 de 30/01/2016**, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, e o **Decreto 57.141 de 18/07/2011**, que dispõe sobre as Atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos – PCNP, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino da Região de Assis (DER Assis) a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

#### **I – Das vagas disponíveis:**

01 - vaga na Área de Educação Especial.

01 - vaga na Área de Educação Física.

#### **II - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

1 - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

2 - contar com, no mínimo, 3 anos (1095 dias) de experiência no magistério público estadual;

3 - ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;

§ 1º - O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS*  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

§ 2º - Em caso de indicação do docente, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada **quando houver substituto** para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs.: atendidos os requisitos mencionados para a designação do Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, salienta-se a obrigatoriedade de atendimento ao disposto na Instrução Conjunta CENP/DRHU de 24/03/2008.

### **III – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR**

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador na área pleiteada;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação pleiteada;
- 5 - mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- 6 - ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 7 - ter conhecimento do disposto na Resolução SE 75/2014 alterada pela Resolução SE 03/2015 e pela Resolução SE 12/2016;
- 8 - possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP, demonstrando espírito de equipe;
- 9 - possuir habilidade gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto às escolas e aos docentes;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS*  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

10 - demonstrar interesse em aprender e apresentar-se pró-ativo diante das demandas de trabalho;

11 - possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;

12 – ter disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação (40 horas semanais) e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

#### **IV– DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, observando que:

I - o PCNP poderá atuar no período noturno, conforme disposto no artigo 11 da Resolução SE 75/2014 e na seguinte conformidade:

- a) em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes nesse turno de funcionamento;
- b) na sede da Diretoria de Ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno;

II - a carga horária do PCNP, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

#### **V – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Entrega da Proposta de Trabalho e demais documentos solicitados, no setor de protocolo, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018 das 8h30 as 16h30, na Diretoria de Ensino Região de Assis, Rua Padre Gusmões, nº 828 – Bairro Santa Cecília – Assis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

## **VI- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://deassis.educacao.sp.gov.br>
2. Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
3. Cópia do RG ou documento oficial com foto;
4. Cópia do CPF;
5. Anexo I – atualizado;
6. Uma cópia impressa e uma cópia gravada em CD da proposta de trabalho contendo ações a serem implementadas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
7. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
8. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
9. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
10. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

## **VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

### *1. Proposta de Trabalho*

Apoiando-se no que rege as Resoluções SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 03/2015 e pela Resolução SE 12/2016, bem como nos referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, a proposta de trabalho deve ser estruturada da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

- a) **Identificação** completa do proponente incluindo breve descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação.
- b) **Objetivos** e descrição sintética das ações de apoio pedagógico que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento da área pleiteada.
- c) **Justificativa e resultados esperados**, com apontamento das reais necessidades formativas e de acompanhamento na escola junto aos professores da área de atuação em que está se candidatando.
- d) **Expectativas de trabalho**, explicitando o que espera da sua atuação de PCNP e do desenvolvimento da proposta de trabalho apresentada.

## 2. Entrevista

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da sua proposta para o posto de trabalho, seguido de arguição pela banca examinadora do processo.
- b) A entrevista ocorrerá em local a ser divulgado previamente e agendada conforme cronograma publicado no site da Diretoria de Assis – <http://deassis.educacao.sp.gov.br>

## VIII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá a Dirigente Regional de Ensino, ao Supervisor de Ensino responsável pelo Núcleo Pedagógico e ao Diretor do Núcleo Pedagógico, observados os critérios estabelecidos neste edital:

- 1- Analisar os documentos apresentados;
- 2- Analisar e avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho;
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

## **IX – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Ação	Período
Inscrições	De 29/01/18 a 09/02/18
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	15/02/18
Recurso dos resultados das inscrições	16/02/18
Publicação das Inscrições pós-recurso e Divulgação das Entrevistas	21/02/18
Período de realização das entrevistas, conforme horário divulgado no site	A partir de 26/02/18
Divulgação dos resultados	A partir de 02/03/18
Designação	

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- Não poderão participar deste processo o docente que: (a) estiver enquadrado na categoria O; (b) afastado pelo artigo 22 da LC 444/85; (c) com aulas atribuídas de projetos; (d) que tiveram sua designação de Professor Coordenador cessada no ano de 2016, conforme previsto no artigo 12 da Resolução 75/2014.

2- O período de recursos não compreende a juntada de documentos.

3- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo.

*Leide Célia Dainese Correia*  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino - Região Assis  
deass@educacao.sp.gov.br  
<http://deassis.educacao.sp.gov.br/>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
*DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS*  
Rua Padre Gusmões, n.º 828 – Assis - SP – CEP 19.806-081  
Tel.: (18) 3302-1400 / Fax: (18) 3302-1405  
E-mail: deass@educacao.sp.gov.br

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO  
PEDAGÓGICO**

**ANO 2018**

**Inscrição para:**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome:		
RG:	CPF:	RS -PV:
Fone:	Celular:	
E-mail:		
Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino – Região de Assis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Formação:		
Titular de Cargo <input type="checkbox"/>	Readaptado <input type="checkbox"/>	OFA <input type="checkbox"/>
UE sede de controle de frequência:		
Nº de aulas atribuídas:		

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável

-----  
Protocolo de inscrição para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico 2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável - DER-Assis